



SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG

CNPJ 25.577.370.0001-17 Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Ofício nº: DIRETORIA Nº 070/2019

Assunto: Encaminhamento (Faz)

De: Executiva Sindical do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas gerais –SINDPOL /MG .

Para: Exmo. Sr. Dr. Wagner Pinto de Souza –D.D Delegado Geral de Polícia , Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais .

Belo Horizonte , 08 de Agosto de 2019.

Exmo. Sr. Chefe de Polícia ;

Cumprimentando-o cordialmente o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais –SINDPOL/MG , vem respeitosamente através de seu representante legal , em pleno uso de suas atribuições estatutárias , encaminhar a Vossa Excelência o ofício nº 011/2019 subscrito pelo Diretor de Assuntos de Mobilização da 2^a Seção sindical de Juiz de Fora , que faz um relato pormenorizado sobre a custódia e escolta de presos no âmbito da 3^a Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina /ADP-Juiz de Fora , para que sejam tomadas as providências legais junto ao Governo de Minas e a SEAP (Secretaria de administração prisional de Minas Gerais) quanto a custódia e escolta de presos irregular feitas por policiais civis de Leopoldina e região .

Certos de podermos contar com a costumeira atenção e colaboração de V.Ex^a , colhemos da oportunidade o ensejo para externar os sinceros protestos de apreço, estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARIA DE PAULA

PRESIDENTE SINDPOL/MG

MARCELO ARMSTRONG DA SILVA

VICE-PRESIDENTE SINDPOL/MG

CÓPIA

Ao Exmo. Senhor

Dr. Wagner Pinto de Souza

DD. CHEFE DA POLÍCIA CIVIL / MG



Ofício N°. 011/2019

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DE LEOPOLDINA, 07 de agosto de 2019
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.

SINDPOL/MG

Vice Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Gerais

Dr. Marcelo Armstrong da Silva

Assunto: Informação sobre situação de custódia e escolta de presos no âmbito da 3ª

Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina / 4º DPC – Juiz de Fora

Senhor Vice Presidente,

Por meio deste informo a V. Exª situação vivida há tempos pelos servidores policiais civis que laboram no âmbito da 3ª DRPC Leopoldina, em tempo solicto que tais informações sejam encaminhadas aos Exmos. Presidente do SINDPOL/MG, sr. José Maria de Paula e Sr. Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Dr. Wagner Pinto de Souza, para que tomem as devidas providências, segue breve relato de nossa situação:

SITUAÇÃO GERAL

Desde a interdição do Presídio de Cataguases, o Presídio de Leopoldina que já funcionava como porta de entrada e fazia o recambio dos presos da região, passou a receber os presos das comarcas de Cataguases e Mirai, porém como não conseguia local para transferi-los, também ficou interditado, como supra mencionado.

Sendo assim, passamos a encaminhar os presos de Cataguases, Mirai e os demais não mais aceitos em Leopoldina para o presídio de Além Paraíba, 56km de distância da sede, porém logo, o mesmo também veio a ser interditado.

Com a interdição dos presídios de Cataguases, Leopoldina e Além Paraíba, passamos a solicitar vagas junto ao Núcleo de Gestão Prisional, sendo o Presídio Regional de Visconde do Rio Branco, a 100km de Leopoldina, vindo o mesmo a também ser interditado.

Com a interdição dos acima mencionado, passamos a encaminhar os presos, após solicitação e encaminhamento de vaga pelo Núcleo de Gestão Prisional para o presídio de Bicas, sendo o mesmo, como todos os outros, também interditado.

Agora, com todos os presídios mais próximos interditados, nos encontramos não mais apenas fazendo as escoltas dos presos, mas também a GUARDA dos mesmos, por DIAS em uma cela improvisada com aproximadamente 8m², sem nenhuma condição para acomodação de presos, localizada na parte central da delegacia regional, por onde transitam pessoas atendidas, seguem fotos da referida cela.

É de suma importância relatar que não há verbas para alimentação dos presos, que são custeadas por doações e pelos policiais assim como não há local adequado para acolhimento e higiene pessoal dos acolhidos, que devem apenas permanecer no local durante o tempo para confecção de Auto de Prisão em Flagrante ou cumprimento de Mandado de Prisão e ser encaminhado para Unidade Prisional, não ficar a disposição da Justiça.

R. Santana, 86 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, 36045-370 – Telefone (32)
3249-1186 www.sindpolmg.org.br

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS SINDPOL / MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 – Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

Por fim é importante salientar que além de estarmos realizando uma função que não compete a nenhuma das carreiras da Polícia Civil e sim do Departamento de Administração Penitenciária, a situação é degradante para os profissionais Policiais Civis, familiares e para os presos, ferindo a dignidade da pessoa humana, degradante para os cidadãos que procuram diariamente atendimento nesta Delegacia, tornando um local sujo e insalubre para os trabalhos diáários dos Policiais Civis.

SITUAÇÃO DOS PRESÍDIOS REGIONAIS

- Presídio de Leopoldina, que funcionava como porta de entrada regional, encontra-se interditado para qualquer preso de outra comarca, presos na comarca de Leopoldina por qualquer Mandado de Prisão de outra comarca ou por condenação mesmo que expedido pela comarca de Leopoldina;
- Presídio de Cataguases, recebe presos de Cataguases, recebendo presos por Mandado de Prisão de outras comarcas, aguardam cinco dias para receber;
- Presídio de Além Paraíba, que abriga presos das comarcas de Além Paraíba e Pirapetinga, interditado parcialmente, continua recebendo presos das comarcas originais, porém com o teto de 150 presos, não recebe presos das demais comarcas, assim como não recebe presos definitivos oriundos de comarcas distintas da Unidade Penitenciária local.
- Mirai não possui presídio, não tendo onde colocar presos homens, ficando a cargo da PCMG.

ESCOLTA DE PRESOS HOMENS

Durante os Plantões precisa-se escoltar os presos que são aceitos nos presídios de Cataguases e Além Paraíba, o que vem sendo realizado pela PCMG. Os que não são aceitos ficam à disposição da justiça em cela improvisada na sede da Delegacia Regional, aguardando vaga, que quando saía, a escolta era feita por policiais civis.

ESCOLTA DE PRESAS MULHERES

- Comarca Leopoldina: Entrega para o presídio de Leopoldina, que faz o recambio para o presídio de Eugenópolis;
- Comarcas de Cataguases e Mirai: Policiais Civis fazem a escolta até a cidade de Eugenópolis, ficando uma distância aproximada de 88km da cidade de Cataguases e 59km de Mirai;
- Comarcas de Além Paraíba e Pirapetinga: Policiais Civis fazem a escolta até a cidade de Eugenópolis, ficando uma distância aproximada de 143km de Além Paraíba e 100 de Pirapetinga.

OBS: Quando em Plantão Regionalizado, as conduções para a cidade de Eugenópolis são realizadas a partir da sede da Delegacia Regional de Leopoldina, localizada a uma distância de aproximados 90 km.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS SINDPOL / MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 – Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

SITUAÇÃO ATUAL DE PRESOS HOMENS

• **Comarca Leopoldina:** Apenas presos provisórios da comarca de Leopoldina. Mandados de prisão expedidos por outras comarcas temporários e definitivos, aguardam, por tempo indeterminado, em uma cela improvisada de 8m², sem banheiro ou qualquer acomodação para presos, sendo necessário requisição de vaga junto ao Núcleo de Gestão Prisional, tal requisição é realizada por intermédio do SEI(Sistema Eletrônico de Informações);

• **Comarcas de Cataguases:** Presídio de Cataguases, recebe presos de Cataguases, recebendo presos por Mandado de Prisão de outras comarcas após aguardar cinco dias para receber, ficando em uma cela improvisada de 8m², na sede da Regional, sem banheiro ou qualquer acomodação para presos, sendo necessário requisição de vaga junto ao Núcleo de Gestão Prisional, tal requisição é realizada por intermédio do SEI(Sistema Eletrônico de Informações);

• **Comarcas de Além Paraíba e Pirapetinga:** São encaminhados para o presídio regional de Além Paraíba, excluindo presos por Mandados de prisão expedidos por outras comarcas temporários e definitivos, aguardam, por tempo indeterminado, em uma cela improvisada de 8m², na sede da Regional, sem banheiro ou qualquer acomodação para presos, sendo necessário requisição de vaga junto ao Núcleo de Gestão Prisional, tal requisição é realizada por intermédio do SEI(Sistema Eletrônico de Informações);

• **Comarca de Mirai:** aguardam, por tempo indeterminado, em uma cela improvisada de 8m², na sede da Regional, sem banheiro ou qualquer acomodação para presos, sendo necessário requisição de vaga junto ao Núcleo de Gestão Prisional, tal requisição é realizada por intermédio do SEI(Sistema Eletrônico de Informações);

OBS: Quando em fim de semana ou feriado, durante o Plantão Regionalizado, os APFD's e cumprimentos de MP's são realizados na sede da Delegacia Regional, em Leopoldina, onde fica situada tal cela improvisada;

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção e colaboração, colho da oportunidade, o ensejo para externar os sinceros protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lucas Werneck Tavares
Diretor de Assuntos de Mobilização
Regional Zona da Mata
SINPOL/MG